



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 28 DE MAIO DE 2026 - NÚMERO 241

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Decreto	Pág. 003
Extrato de Contrato	Pág. 005
Ratificação	Pág. 006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=20838725000160/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARALVO/OU=RFB e-CPF A1/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2026-05-28T12:52:55-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB2045B7A9D30**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Av. Luiz Cunha Nogueira - Centro. CEP: 64.995-000
CNPJ: 06.554.299-0001-02 - Cristalândia do Piauí/PI
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE DE CRISTALÂNDIA – PI**

Data: 20 de maio 2026

Horário: 09:00h

Local: Secretaria de Meio Ambiente

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos conselheiros e demais participantes, para tratar do tema "Educação Ambiental e a Comunidade".

A reunião teve início com a saudação aos presentes e a apresentação da pauta do encontro, destacando a importância da educação ambiental como instrumento de conscientização e participação da população nas ações de preservação e conservação do meio ambiente.

Durante a reunião, foram debatidas propostas para fortalecer as ações de educação ambiental no município, incluindo palestras em escolas, campanhas educativas, atividades comunitárias, ações de conscientização sobre descarte correto de resíduos, preservação dos recursos naturais e combate à poluição sonora e visual.

Os participantes ressaltaram a necessidade de ampliar a participação da comunidade nas ações ambientais promovidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como incentivar parcerias com escolas, associações e demais instituições locais para o desenvolvimento de projetos ambientais.

Também foi discutida a importância da realização de atividades contínuas de conscientização, visando despertar na população a responsabilidade coletiva na preservação do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida.

Ao final, ficou definido que serão elaboradas novas ações educativas voltadas à comunidade e ao público escolar, além da intensificação das campanhas ambientais no município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 10:30 e eu, João de Deus Oliveira Filho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Cristalândia do Piauí – PI, 20 de maio de 2026.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB2045B7A9D30**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Av. Luiz Cunha Nogueira - Centro. CEP: 64.995-000
CNPJ: 06.554.299-0001-02 - Cristalândia do Piauí/PI
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Presidente do Conselho

João de Deus Oliveira Filho

Secretário(a)

João de Deus Oliveira Filho

Assinaturas dos Presentes:

João Fabricio da S. Louzeiro de Souza
Dyego Sousa Lisboa, Wellington de Almeida, Fausto Celso de
Souza Louzeiro, Paulo Rogério Gonçalves,
Everaldo Barbosa da Silva Alder B. Monteiro

Ausentes:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB2045B7A9D3A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 19, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Cria o Viveiro Municipal de Mudas, institui o programa de arborização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a arborização urbana, o reflorestamento de áreas de preservação permanente (APP) e a recuperação de áreas degradadas;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a educação ambiental e a distribuição de mudas para a população;

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o **VIVEIRO MUNICIPAL DE MUDAS**, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Agricultura, com a finalidade de produzir, cultivar e distribuir mudas de espécies nativas, frutíferas e ornamentais.

Art. 2° O Viveiro Municipal de Mudas funcionará na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Eustácio França Rodrigues, bairro Nova República, Cristalândia do Piauí.

Art. 3° São objetivos do Viveiro Municipal de Mudas:

- I - Produzir mudas para o ajardinamento e arborização de praças, parques, vias e logradouros públicos;
- II - Recuperar áreas degradadas, de preservação permanente e de nascentes (reflorestamento);
- III - Disponibilizar mudas para o programa de arborização urbana e plantio em calçadas;
- IV - Fornecer mudas para a população, escolas e associações, fomentando a educação ambiental;
- V - Apoiar a arborização rural de pequenos produtores (se aplicável).

Art. 4° A gestão, manutenção e operação do Viveiro Municipal serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura, competindo-lhe:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB2045B7A9D3A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

- I - Estabelecer o cronograma de produção e plantio;
- II - Garantir a infraestrutura necessária (irrigação, substrato, insumos);
- III - Treinar pessoal técnico para o manejo das espécies.

Art. 5º As mudas produzidas poderão ser doadas a munícipes, instituições de ensino e associações de bairro, desde que cadastradas, visando o plantio em área urbana, conforme regulamentação da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias municipais, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

MOISES DA CUNHA Assinado de forma digital
LEMO por MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187 FILHO:84678836187

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB2045B7A9D4F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 – E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026-INEX-CPL.
REFERENTE À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI/Gabinete do Prefeito.

CONTRATADA: D M PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 26.488.573/0001-08.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística em show musical da Banda de Forró Arreio de Ouro e Buscapé no dia 24 de julho de 2026, durante o Festejo de Sant'Ana.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2026/PRÓPRIOS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho.

Contratado: Danielle Ferreira Rocha e Cia LTDA.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CCBB2045B7A9D44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Rua Olívio França, S/N – Nova República – CEP 64.995-000
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02 – E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 – Processo Administrativo nº /2026 Contratante: Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí. Contratada: D M PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob Nº 26.488.573/0001-08, situada na Rua Francisca Lima Nº 1558, bairro Via Azul, CEP: 64.806-675, na cidade de Floriano, estado do Piauí – PI. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística em show musical da Banda de Forró Arreio de Ouro e Buscapé no dia 24 de julho de 2026, durante o Festejo de Sant'Ana., conforme Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamentação: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Cristalândia do Piauí, 22 de maio de 2026 - Moisés da Cunha Lemos Filho - Prefeito Municipal.